



LEI ORDINÁRIA Nº 1292/2022

“Dá denominação a Capela Mortuária Municipal, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Setor 01, Quadra 21, Município de Monte Negro/RO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. A Capela Mortuária Municipal, localizada na Rua Presidente Castelo Branco, Setor 01, Quadra 21, Município de Monte Negro/RO, denominar-se-á “CAPELA MUNICIPAL JOÃO BAIA ROSA”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da capela com a devida denominação, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 05 de julho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **05/07/2022 13:16:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1366.3916.0336.V514.3656**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **61.995**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1292/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**.2-*3, em **05/07/2022 12:02:18**, contendo 128 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12U0.0902.217W.X71K.6044



12U0.0902.217W.X71K.6044